

matrícula

28234

ficha

1

São Paulo, 14. JAN. 1980

Imóvel: UM PRÉDIO à Rua IBIRAÇU nº 375, no 39º subdistrito, Vila Madale na, e o terreno medindo 4 m de frente, igual largura nos fundos, por 14 m da frente aos fundos de ambos os lados, com a área de 56 m2, confrontando de ambos os lados com Albino Homem Marques Dias e nos fundos com José Bernardo. (Contribuinte 081 066 0042).

Proprietários: SILVIO MARTINS FONTES (RG 107 473), funcionário público estadual aposentado e s/m. BEATRIZ DE MELLO FONTES (RG 7 410 822), do lar brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6 515/77, domiciliados nesta Capital (CPF 007 540 568/72).

Registro anterior: Transcrição 109 181 deste Cartório.

O Oficial Substituto:

Waldemar José Bissa
Waldemar José Bissa

* * *

R. 1 em 14. JAN. 1980

Pela escritura de 7 de dezembro de 1979 do 7º Cartório de Notas desta Capital (Lº 3 593, fls. 169), os proprietários doaram o imóvel ao qual foi atribuído o valor de R\$91 000,00 a SILVIO JOSÉ DE MELLO MARTINS FONTES (RG 3 725 069), cirurgião dentista e s/m. ANGELA PRISCILA DER TORRES SIAN FONTES (RG 6 919 347), do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6 515/77 (CPF 530 605 478/15); MYRIAN FONTES D'ORMEA (RG 3 125 464 e CPF 087 328 098/91), brasileira, assistida de s/m. ALDO D'ORMEA (RG 10 493 573 e CPF 630 604 268/72), italiano, proprietários, casados no regime da separação de bens, anteriormente à Lei 6 515/77; SONIA MARIA FONTES DOMINGUES (RG 4 300 621 e CPF 399 272 538/34) do lar, e s/m. DAVI DE AVILA DOMINGUES (RG 6 609 718 e CPF 664 009 888/15), do comércio, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6 515/77 e SILVANA MARIA FONTES SESSA (RG 3 644 010) e s/m. OSWALDO SESSA JUNIOR (RG 3 026 215), brasileiros proprietários, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6 515/77, (CPF 038 983 778-40), todos domiciliados nesta Capital, tendo os donatários aceitado a doação.

A escrevente autorizada:

Helena Ferreira Riqueti
Helena Ferreira Riqueti

* * *

28234

(continua no verso)

matrícula
28234

ficha
1
verso

Av. 2 em 14. JAN. 1980

Silvio José de Mello Martins Fontes é casado no regime da comunhão de bens, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 1 193 no 13º Cartório de Registro de Imóveis.

A escrevente autorizada:

Riqueti

Helena Ferreira Riqueti

* * *

Av. 3 em 14. JAN. 1980

Myrian Fontes D'Ormea é casada no regime da separação de bens, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 352 no 2º Cartório de Registro de Imóveis.

A escrevente autorizada:

Riqueti

Helena Ferreira Riqueti

* * *

R. 4 em 14. JAN. 1980

Pela escritura referida no R. 1, os doadores reservaram para si o usufruto do imóvel avaliado em R\$ 1.000,00, constando que por morte de um dos usufrutuários a sua parte acrescerá à do sobrevivente.

A escrevente autorizada:

Riqueti

Helena Ferreira Riqueti

* * *

Av. 5 em 14. JAN. 1980

Da escritura referida no R. 1, consta que o imóvel fica gravado com as cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade.

A escrevente autorizada:

Riqueti

Helena Ferreira Riqueti

* * *

Av. 6 em 24. NOV. 1994

Ficam parcialmente canceladas as cláusulas referidas na Av. 5, na proporção de 50%, em virtude da autorização dada por Beatriz de Mello Fontes

(continua na ficha 2)

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R\$ 21,14

matrícula
28234

ficha
2

São Paulo,

Infandolf

tes, viúva, nos termos da escritura de 31 de agosto de 1994 (Lº 1.551, fls. 372), retificada e ratificada pela de 22 de outubro de 1994 (Lº 1.575, fls. 16), do 15º Cartório de Notas desta Capital.

A escrevente autorizada:

M. C. Padovan

Maria Clara Figueiredo Padovan

* * *

Av. 7 em 24. NOV. 1994

Nos termos da primeira escritura mencionada na Av. 6, fica constando que por falecimento de Silvio Martins Fontes, ocorrido em 8.1.81, conforme certidão de óbito extraída do assento 2.857 do Lº C-05 do 11º Cartório de Registro Civil - Santa Cecília, desta Capital, Beatriz de Mello Fontes tornou-se única titular do usufruto objeto do R. 4.

A escrevente autorizada:

M. C. Padovan

Maria Clara Figueiredo Padovan

* * *

Av.8 em 17. SET 1999

Ficam **canceladas as cláusulas** de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade referidas na Av.5, em cumprimento a mandado expedido em 1º de setembro de 1999 pelo Juízo de Direito da 5ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Central da Capital, nos autos de outros feitos não especificados requerido por Beatriz de Mello Fontes e outros (proc. 000/99.054798-1).

A Oficial substituta:

Thais Leonel Stinghen
Thais Leonel Stinghen

* * *

Av.9 - QUALIFICAÇÃO

Em 30 de setembro de 2011 - (prenotação nº 381.470 de 27/09/2011)

A requerimento datado de 14 de março de 2011, fica constando que **SONIA MARIA FONTES DOMINGUES** atualmente está inscrita no CPF sob nº 326.167.118-18, conforme cartão de identificação do contribuinte expedido em janeiro de 2002, pela Secretaria da Receita Federal, do Ministério da Fazenda.

Escrevente autorizada(o):

Marta Regina Costa
Marta Regina Costa

* * *

Continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,14

Visualização disponibilizada em
www.registro.org.br

28234

matrícula

28.234

ficha

02

verso

Av.10 - CONTRIBUINTE

Em 14 de maio de 2012 - (prenotação nº 392.474 de 09/05/2012)

Da escritura pública referida no R.11 e certidão de dados cadastrais expedida em 11/05/2012, consta que o imóvel acha-se lançado pelo nº **081.066.0042-4** no cadastro de contribuintes da Prefeitura Municipal.

Escrevente Autorizada:



Marta Regina Costa
* * *

R.11 - DOAÇÃO

Em 14 de maio de 2012 - (prenotação nº 392.474 de 09/05/2012)

Pela escritura pública de 21 de maio de 1999, Livro nº N-44, Folhas nº 077/078, apresentada por certidão de 19 de abril de 2010, rematificada pela escritura de 16 de junho de 2010, Livro nº N-56, Folhas nº 028/029, de lavradas pelo Oficial de Registro Civil e Notas do Distrito de Maria Helena, Comarca de Umuarama, PR, **SÔNIA MARIA FONTES DOMINGUES** e seu marido **DAVI DE ÁVILA DOMINGUES**, já qualificados, doaram a parte ideal de 25% da sua propriedade do imóvel, a qual foi atribuído o valor de R\$5.301,00, a seus filhos **DANILO FONTES DOMINGUES**, RG nº 29.042.870-1-SSP-SP, CPF nº 304.715.098-25, brasileiro, capaz, maior, administrador de empresa, solteiro, residente e domiciliado na Rua Cândido Espinheira, 830, Perdizes, cidade de São Paulo, e **DANIEL FONTES DOMINGUES**, RG nº 32.658.293-9-SSP-SP, CPF nº 220.836.838-03, brasileiro, capaz, maior, estudante, solteiro, residente e domiciliado na Rua Cândido Espinheira, 830, Perdizes, cidade de São Paulo, tendo os donatários aceitado a doação. (valor venal de referência proporcional R\$22.619,00).

Escrevente Autorizada:



Marta Regina Costa
* * *

Av.12 - CANCELAMENTO DE USUFRUTO

Em 11 de dezembro de 2013 - (prenotação nº 419.802 de 27/11/2013)

A requerimento datado de 26 de novembro de 2013, fica cancelado o usufruto objeto do R.4, em virtude do falecimento de **BEATRIZ DE MELLO FONTES**, CPF nº 041.988.368-17, ocorrido em 12/06/2007, conforme certidão de óbito expedida em 08 de outubro de 2007, pela Serventia do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito, Liberdade, desta Capital. (valor venal de referência proporcional R\$66.504,33).

Escrevente Autorizada:



Rose Cleide de Souza Almeida

continua na ficha 03

matrícula

28.234

ficha

03

 São Paulo,

Av.13 – CORREÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

Em 03 de janeiro de 2014 – (prenotação nº 421.192 de 20/12/2013)

Nos termos da escritura pública referida no R.16, procede-se a esta averbação, de acordo com o artigo 213, I, da Lei nº 6.015/73, para constar a grafia correta do prenome da proprietária a seguir: **MYRIAM FONTES D'ORMEA**, conforme carteira de identidade RG nº 3.125.464-0, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, em 04 de abril de 2008; e para constar que o número correto de inscrição do proprietário **OSWALDO SESSA JUNIOR** no CPF é nº 038.983.778-49, conforme comprovante de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 19 de dezembro de 2013, e não como constou no título aquisitivo que deu origem ao R.1.

Escrevente Autorizado:


~~Renato Shodi Okumura~~
* * *

Av.14 – QUALIFICAÇÃO

Em 03 de janeiro de 2014 – (prenotação nº 421.192 de 20/12/2013)

Da escritura pública referida no R.16 consta a qualificação dos proprietários a seguir: **SILVIO JOSÉ DE MELLO MARTINS FONTES**, RG nº 3.725.069-3-SSP-SP, CPF nº 530.605.478-15, e sua mulher **ANGELA PRISCILA DER TOROSSIAN FONTES**, RG nº 6.919.347-2-SSP-SP, CPF nº 029.767.728-43, residentes e domiciliados na Rua Américo Alves Pereira Filho, 531, apartamento 101, São Paulo – SP; **MYRIAM FONTES D'ORMEA**, do lar, casada com **ALDO D'ORMEA**, RNE W360590-A-CGPI/DIREX/DPF, aposentado, residentes e domiciliados na Rua Cardoso de Almeida, 480, apartamento 34, Perdizes, São Paulo – SP; **SILVANA MARIA FONTES SESSA**, RG nº 3.644.010-3-SSP-SP, CPF nº 158.458.378-98, do lar, e seu marido **OSWALDO SESSA JUNIOR**, RG nº 3.026.215-X-SSP-SP, aposentado, residentes e domiciliados na Rua das Orquídeas, 639, Chácara Primavera, Campinas – SP; e **DANIEL FONTES DOMINGUES**, auditor, maior, residente e domiciliado na Rua Sales Junior, 285, apartamento 181, Alto da Lapa, São Paulo – SP.

Escrevente Autorizado:


~~Renato Shodi Okumura~~
* * *

Av.15 – CASAMENTO

Em 03 de janeiro de 2014 – (prenotação nº 421.192 de 20/12/2013)

Nos termos da escritura pública referida no R.16 e conforme certidão de casamento extraída do assento nº 19.413, Livro B-104, Folhas nº 121, do Oficial de Registro Civil

continua no verso

matrícula

28.234

ficha

03

verso

das Pessoas Naturais do 39º Subdistrito, Vila Madalena, desta Capital, fica constando que **DANILO FONTES DOMINGUES**, analista de comércio exterior, casou-se em 14 de novembro de 2009, sob o regime da comunhão parcial de bens, com **JANE CRISTINA CAPARICA FERREIRA DOMINGUES**, RG nº 56.961.800-9-SSP-SP, CPF nº 022.033.259-25, brasileira, engenheira, residentes e domiciliados na Rua Miranda de Azevedo, 1.085, apartamento 101, São Paulo – SP.

Escrevente Autorizado:


Renato Shodi Okumura

R.16 – COMPRA E VENDA

Em 03 de janeiro de 2014 – (prenotação nº 421.192 de 20/12/2013)

Pela escritura pública de 17 de dezembro de 2013, lavrada pelo 25º Tabelião de Notas desta Capital, Livro nº 2.179, Folhas nº 369, **SILVIO JOSÉ DE MELLO MARTINS FONTES** e sua mulher **ANGELA PRISCILA DER TOROSSIAN FONTES**, **MYRIAM FONTES D'ORMEA**, casada com **ALDO D'ORMEA**, **SILVANA MARIA FONTES SESSA** e seu marido **OSWALDO SESSA JUNIOR**, **DANILO FONTES DOMINGUES**, com anuência de sua mulher **JANE CRISTINA CAPARICA FERREIRA DOMINGUES**, e **DANIEL FONTES DOMINGUES**, todos já qualificados, venderam o imóvel, pelo preço de R\$500.000,00, a **PAULA MARIA CAMPANELLI FONSECA FARAGGI**, RG nº 8.573.461-5-SSP-SP, CPF nº 142.434.868-40, brasileira, gerente comercial, casada sob o regime da separação total e absoluta de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **IVO FARAGGI**, RG nº 3.716.980-4-SSP-SP, CPF nº 561.962.538-91, brasileiro, engenheiro civil, residente e domiciliada na Rua João Batista Cardoso, 62, Vila Madalena, São Paulo – SP.

Escrevente Autorizado:


Renato Shodi Okumura

Av.17 – PACTO ANTENUPCIAL

Em 03 de janeiro de 2014 – (prenotação nº 421.192 de 20/12/2013)

Da escritura pública referida no R.16 consta que o regime de bens do casamento de **PAULA MARIA CAMPANELLI FONSECA FARAGGI**, com **IVO FARAGGI**, foi convencionado na escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 9.691, no Livro 3 – Registro Auxiliar, deste Registro de Imóveis

Escrevente Autorizado:


Renato Shodi Okumura

continua na ficha 04

matrícula

28.234

ficha

04

 São Paulo,

Av.18 - PENHORA

Em 18 de fevereiro de 2014 - (prenotação nº 422.179 de 17/01/2014)

Conforme certidão judicial, expedida em 23 de janeiro de 2014, pela 18ª Vara Cível do Fórum Central da Comarca de São Paulo - SP, nos autos da execução civil (Número de Ordem 0096918-58.2003) movida por **ARCONVERT BRASIL LTDA**, CNPJ nº 02.364.069/0001-20, contra **DAVI ÁVILA DOMINGUES**, já qualificado, a parte ideal correspondente a 25% do imóvel foi penhorada para garantia da dívida no valor de R\$ 691.013,54, figurando como fiel depositário **DAVI ÁVILA DOMINGUES**. Consta do título que a doação objeto do R.11 foi declarada ineficaz por ter sido feita em fraude à execução, conforme sentença de 02 de agosto de 2012.

Escrevente Autorizado:


Dirceu Alves de Oliveira
* * *

Av.19 - PENHORA

Em 15 de julho de 2016 - (prenotação nº 459.342 de 08/07/2016)

Conforme certidão judicial, expedida em 08 de julho de 2016, pelo Juizado Especial Cível do Foro Regional XI - Pinheiros da Comarca de São Paulo - SP, nos autos da execução civil (Número de Ordem: 00057364420158260011) movida por **ANA MARIA DE ULHOA ESCOBAR**, CPF nº 073.246.638-50, contra **PAULA MARIA CAMPANELLI FONSECA FARAGGI**, CNPJ nº 13.276.284/0001-95, a parte ideal correspondente a 75% do imóvel foi penhorada para garantia da dívida no valor de R\$13.003,55, figurando como fiel depositária Paula Maria Campanelli Fonseca Faraggi.

Escrevente Autorizado:



Fábio Martins de Azevedo
* * *

Av.20 - PENHORA

Em 06 de dezembro de 2016 - (prenotação nº 464.730 de 28/11/2016)

Conforme certidão judicial, expedida em 25 de novembro de 2016, pelo Juizado Especial Cível do Foro Regional XI - Pinheiros da Comarca de São Paulo - SP, nos autos da execução civil (Número de Ordem: 10009001120158260011) movida por **MEYRE BEZERRA SANDOVAL**, CPF nº 700.641.568-34, contra **PAULA MARIA CAMPANELLI FONSECA FARAGGI**, CPF nº 142.434.868-40, a parte ideal correspondente a 75% do imóvel foi penhorada para garantia da dívida no valor de R\$13.958,24, figurando como fiel depositária a executada.

Escrevente Autorizado:


Fábio Martins de Azevedo

continua no verso

matrícula

28.234

ficha

04

verso

Av.21 - PENHORA

Em 20 de março de 2017 - (prenotação nº 468.582 de 08/03/2017)

Conforme certidão judicial, expedida em 08 de março de 2017, pela 3ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros da Comarca de São Paulo - SP, nos autos da execução civil (Número de Ordem 1001766-19.2015) movida por **IVO FARAGGI**, CPF nº 561.962.538-91, contra **PAULA MARIA CAMPANELLI FONSECA FARAGGI**, já qualificada, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$31.125,57, figurando como fiel depositária a executada.

Escrevente Autorizado:


Dirceu Alves de Oliveira

* * *

Av.22 - PENHORA

Em 26 de maio de 2017 - (prenotação nº 471.686 de 18/05/2017)

Conforme certidão judicial, expedida em 17 de maio de 2017, pela 3ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros da Comarca de São Paulo - SP, nos autos da execução civil (Número de Ordem 1000439-39.2015) movida por **IVO FARAGGI**, já qualificado, contra **PAULA MARIA CAMPANELLI FONSECA FARAGGI**, já qualificada, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$120.000,00, figurando como fiel depositária a executada.

Escrevente Autorizado:


Dirceu Alves de Oliveira

* * *

Av.23 - PENHORA

Em 03 de julho de 2017 - (prenotação nº 473.282 de 23/06/2017)

Conforme certidão judicial, expedida em 23 de junho de 2017, pela 5ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros da Comarca de São Paulo - SP, nos autos da execução civil (Número de Ordem 0005938-84.2016.8.26.0011) movida por **PAGINA EDITORA E JORNALISMO LTDA**, CNPJ nº 02.052.178/0001-01, contra **PAULA MARIA CAMPANELLI FONSECA FARAGGI**, já qualificada, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$13.365,69, figurando como fiel depositária a executada.

Escrevente Autorizado:


Dirceu Alves de Oliveira

* * *

continua na ficha 05

matrícula

28.234

ficha

05



São Paulo,

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.113-8

Av.24 - ADITAMENTO

Em 14 de agosto de 2017- (prenotação nº 475.079 de 04/08/2017)

Em cumprimento ao mandado expedido em 27 de julho de 2017 pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros - desta Capital, nos autos do processo nº 1000439-39.2015.8.26.0011/01, procede-se a esta averbação, como **aditamento** da penhora objeto da **Av.22**, para constar a alteração do valor da causa de R\$120.000,00 para R\$242.627,32, nos termos do r. despacho proferido em 19 de julho de 2017, às folhas 114 dos autos.

Escrevente Autorizado:

Fábio Rubens Soares Filho

* * *

Av.25 - ALTERAÇÃO DE LANÇAMENTO

Em 12 de junho de 2018 - (prenotação nº 489.782 de 07/06/2018)

A requerimento datado de 07 de junho de 2018, fica constando que a Rua Ibirapu teve anteriormente a denominação de Rua Dois. Posteriormente, nos termos do Decreto Municipal nº 5.517/62, parte da Rua Dois passou a denominar-se Rua Ibirapu, e a outra parte, **Rua CAMINHA DE AMORIM**, passando o imóvel a ser lançado pelo nº 446 da citada via, conforme comunicação de alteração de denominação, expedida em 08 de maio de 2018, pela Prefeitura Municipal.

Escrevente Autorizada:

Maria Regina Costa

* * *

Av.26 - CANCELAMENTO DE PENHORA

Em 22 de julho de 2022- (prenotação nº 577.566 de 22/06/2022)

Selo Digital: 1111383311CB1500577566222

Fica **cancelada** a **penhora** objeto da Av.20, em cumprimento ao ofício expedido em 20 de junho de 2022 pela MM. Juíza de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional XI - Pinheiros - desta Capital, nos autos do Cumprimento de Sentença (proc. 1000900-11.2015.8.26.0011).

Escrevente Autorizado:

Fabio Rubens Soares Filho

* * *